



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	LIBERDADE SINDICAL SOB A ÓTICA DOS ATOS ANTISSINDICAIS
COORDENADORIA TEMÁTICA:	CONALIS
GERENTE NACIONAL:	LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ
VICE GERENTE NACIONAL:	A ser definida
2. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
Segmentos econômicos ou investigados específicos	
O projeto possui viés eminentemente promocional e tem como principais destinatários empregadores que cometam atos antissindiciais contra entidades sindicais	
Metodologia de implementação das investigações	
Considerando que o projeto originário se destinou ao combate a atos antissindiciais praticados “contra trabalhadoras e trabalhadores com “foro sindical”, a exemplo de dirigentes sindicais, representantes profissionais e representante dos trabalhadores nas empresas, na forma do art. 11 da Constituição Federal de 1988”, neste momento, para a continuidade de atuação e dada à abrangência da matéria, o foco da atuação ministerial no projeto “Liberdade Sindical sob a ótica os Atos Antissindiciais” deve ser os atos antissindiciais praticados pelo empregador em face da entidade sindical, com vistas a limitar, proibir, interferir ou, de qualquer forma, prejudicar a ampla e efetiva tutela sindical. Nesta nova etapa, considerando que os sindicatos detêm meios e mecanismo de defesa direta e tutela dos interesses da categoria, busca-se a ampla interlocução social e intensa atividade promocional, com a finalidade de debate, conscientização das entidades sindicais quanto aos meios próprios de defesa da liberdade sindical e quanto aos instrumentos finalísticos do MPT, sem prejuízo de notícias de fato quando a coordenação regional entender cabível.	
Critérios de distribuição das Notícias de Fato correlacionadas	
Apesar do cunho eminentemente promocional, devem ser distribuídas aos GAETs notícias de fato que versem sobre atos antissindiciais praticados pelo empregador em face da entidade sindical, com vistas a limitar, proibir, interferir ou, de qualquer forma, prejudicar a ampla e efetiva tutela sindical, no limite máximo de 4 notícias de fato por semestre, salvo deliberação em sentido contrário do coordenador, e a depender de expressa autorização, provocação e/ou concordância do procurador natural com eventual prevenção por conexão indicada pelo sistema MPT Digital, conforme histórico de atuações respectivo.	
3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
1º semestre de 2024	
1- Realizar audiência pública ou coletiva, com a participação de sindicatos e/ou sindicatos e empregadores; 2- Participar em evento, simpósio, palestra e/ou reunião sobre o tema.	

2º semestre de 2024

1 - Participar em evento, simpósio, palestra e/ou reunião sobre o tema;

2 - Participar de curso/oficina/palestra de capacitação a ser oferecido e organizado pela coordenação nacional da Conalis e/ou gerência do projeto ou outra entidade/instituição de ensino sobre a matéria afeta ao projeto;

3 - Expedir notificações recomendatórias aos maiores empregadores da região abrangida pela coordenação, com variação do setor econômico e localidade.

1º semestre de 2025

1- Executar, no mínimo, 6 atos finalísticos, incluindo a elaboração de pareceres ou a instauração de procedimentos finalísticos, no mínimo, em 4 situações de risco/ameaça ou ilícito detectados, com a opção ministerial quanto ao instrumento cabível;

2- Realizar audiências extrajudiciais, no bojo do PROMO e/ou de instrumentos finalísticos instaurados, ou audiências judiciais, como órgão agente ou interveniente (mediante concordância ou solicitação de colegas e a critério do coordenador).

2º semestre de 2025

1 - Realizar audiência pública ou coletiva, com a participação de sindicatos e/ou sindicatos e empregadores, para fins de apresentação dos resultados do projeto, aproximação e interlocução social e conscientização das partes quanto à atuação ministerial;

2- Impulsionar e eventualmente finalizar instrumentos finalísticos instaurados, com a elaboração de atos finalísticos praticados no bojo dos instrumentos respectivos, incluindo eventual decisão de arquivamento, se for o caso.



1. INDICADORES PARA GAETs

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Número de audiências realizadas.
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das audiências realizadas com o público especificado nas metas.
FONTE DE DADOS:	Documentos anexados ao PROMO

METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	Realizar pelo menos 1 audiência pública ou coletiva, com a participação de sindicatos e/ou empregadores.	0	Realizar, no mínimo, 4 audiências extrajudiciais, no bojo do PROMO e/ou de instrumentos finalísticos instaurados, ou 4 audiências judiciais, como órgão agente ou interveniente (mediante concordância ou solicitação de colegas e a critério do coordenador).	Realizar pelo menos 1 audiência pública ou coletiva, com a participação de sindicatos e/ou empregadores, para fins de apresentação dos resultados do projeto, aproximação e interlocução social e conscientização das partes quanto à atuação ministerial.

5.1 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Número de notificações expedidas.
--------------------	-----------------------------------

FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das notificações expedidas.			
FONTE DE DADOS:	Documentos anexados ao PROMO			
METAS				
PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	0	Expedir, no mínimo, 15 notificações recomendatórias aos 15 maiores empregadores da região abrangida pela coordenação, com variação do setor econômico e localidade	0	0
5.1 INDICADOR 3				
NOME DO INDICADOR:	Número de participações em eventos sobre o tema do projeto.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das participações em eventos sobre o tema.			
FONTE DE DADOS:	Elementos concretizadores da articulação			
METAS				
PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	Participar em pelo menos um evento, simpósio, palestra e/ou reunião sobre o tema	1- Participar em pelo menos um evento, simpósio, palestra e/ou reunião sobre o tema; 2- Participar e incentivar o colegiado regional a participar em pelo menos um curso/oficina/palestra de capacitação a ser oferecido e	0	0

		organizado pela coordenação nacional da Conalis e/ou gerência do projeto ou outra entidade/instituição de ensino sobre a matéria afeta ao projeto		
5.1 INDICADOR 4				
NOME DO INDICADOR:	Quantidade de atos finalísticos realizados (elaboração de pareceres ou instauração de procedimentos finalísticos).			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma dos atos finalísticos realizados.			
FONTE DE DADOS:	Documentos anexados ao PROMO e procedimentos instaurados.			
METAS				
PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	0	0	Execução de, no mínimo, 6 atos finalísticos, incluindo a elaboração de pareceres, ou a instauração de procedimentos finalísticos, no mínimo, em 4 situações de risco/ameaça ou ilícito detectados, com a opção ministerial quanto ao instrumento cabível	0